



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.744 DE 06 DE setembro DE 1994.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

02
12-09-94
OK

"Dispõe sobre denominação do complexo Rodoviário que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - O Terminal Rodoviário Integrado construído na Praça Álvaro Pedro, nesta cidade, denominar-se-á também "TERMINAL RODOVIÁRIO INTEGRADO ÁLVARO PEDRO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 06 de setembro de 1994


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio §. 96, 96v e publicada no jornal da Câmara Municipal.
Data 06.09.94